



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de Agosto de 2007



Série

Número 140

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 86/2007

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho n.º 80/2007, de 17/07/2007, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- CARLOS MIGUEL TEIXEIRA GAMA, foi nomeado definitivamente para a categoria de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Julho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo Despacho n.º 81/2007, de 19/07/2007, do Vice-Presidente do Governo Regional:

1 – Foram confirmadas as renovações das comissões dos seguintes directores regionais:

- DR.ª ISABEL CATARINA JESUS ABREU RODRIGUES, directora regional da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;

- DR.ª MARIA FERNANDA DIAS CARDOSO, directora regional da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa;

- DR. JORGE PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA, director regional da Direcção Regional da Administração Pública e Local;

- DR. JORGE EDUARDO FERREIRA DE MOURA CALDEIRA DE FREITAS, director regional da Direcção Regional da Administração da Justiça;

- DR. JOCELINO JOSÉ DE VELOSA, director regional da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo.

2 - As presentes renovações fazem-se pelo período de tempo que faltar para o cumprimento do respectivo triénio que se encontra a decorrer.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Julho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Aviso**

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 – Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2007.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO

Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
. JANEIRO/2007	261,9	598,4
. FEVEREIRO/2007	273,6	599,2
. MARÇO/2007	273,6	609,4

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL
Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. JANEIRO/2007	119,7
. FEVEREIRO/2007	124,5
. MARÇO/2007	124,5

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso**ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA**

BASE 100 – JANEIRO DE 2004

MESES: JANEIRO AMARÇO DE 2007

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (S_0) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (S_t) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índices de custo de mão-de-obra por profissão – RAM

Índices	JAN 2007	FEV 2007	MAR 2007
Mão-de-Obra - RAM	112,5	112,5	112,5

QUADRO II

Índices de custo de mão-de-obra por tipo de obra – RAM

Índices	JAN 2007	FEV 2007	MAR 2007
F01 Edifícios de habitação	112,7	112,7	112,7
F02 Edifícios administrativos	113,0	113,0	113,0
F03 Edifícios escolares	113,0	113,0	113,0
F04 Edifícios para o sector da saúde	112,9	112,9	112,9
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	112,5	112,5	112,5

Índices		JAN 2007	FEV 2007	MAR 2007
F06	Reabilitação média de edifícios	112,6	112,6	112,6
F07	Reabilitação profunda de edifícios	112,1	112,1	112,1
F08	Campos de jogos com balneários	112,7	112,7	112,7
F09	Arranjos exteriores	112,2	112,2	112,2
F10	Estradas	111,5	111,5	111,5
F11	Túneis	112,2	112,2	112,2
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	113,3	113,3	113,3
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	113,3	113,3	113,3
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	113,3	113,3	113,3
F15	Grandes reparações de estradas	110,8	110,8	110,8
F16	Conservação de estradas	112,6	112,6	112,6
F17	Pavimentação de estradas	109,4	109,4	109,4
F18	Estruturas de betão armado	112,8	112,8	112,8
F19	Estruturas metálicas	112,9	112,9	112,9
F20	Instalações eléctricas	113,3	113,3	113,3
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	109,7	109,7	109,7
F22	Barragens de terra	111,3	111,3	111,3
F23	Redes de rega e drenagem	107,7	107,7	107,7

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão – RAM

Índices		JAN 2007	FEV 2007	MAR 2007
P01	Pedreiro	113,2	113,2	113,2
P02	Armador de ferro	115,0	115,0	115,0
P03	Carpinteiro de Limpos	112,1	112,1	112,1
P04	Carpinteiro de Toscos	113,7	113,7	113,7
P05	Espalhador de betuminosos	98,6	98,6	98,6
P06	Ladrilhador / azulejador	120,2	120,2	120,2
P07	Estucador	112,4	112,4	112,4
P08	Canalizador	100,7	100,7	100,7
P09	Electricista	114,5	114,5	114,5
P10	Pintor	114,2	114,2	114,2
P11	Serralheiro	113,4	113,4	113,4
P12	Motorista	113,3	113,3	113,3
P13	Condutor de máquinas	110,0	110,0	110,0
P14	Servente	112,4	112,4	112,4

Os encargos que afectam os índices agora publicados apresentam o valor de 114,29.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respectam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados,

Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 86/2007

Publicita a inscrição no Registo de Produtores de Bolo e de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas colectivas de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA» e «BROAS DE MEL DE CANA DAMADEIRA»

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, que aprova as condições de utilização dos selos de autenticação das marcas colectivas de certificação «Mel de Cana da Madeira», «Bolo de Mel de Cana da Madeira» e «Broas de Mel de Cana da Madeira», criadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho, os produtores regionais de bolo e broas de mel de cana: «SILVA, HENRIQUES & SILVA, LDA.» - «FÁBRICA CHÁBOM»; «ELVIO BARBEITO CORREIA»; «LIDOSOL II - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.»; «MARTINS & MARTINS, LDA.»; «RITA MARIA GOMES GOUVEIA MARQUES» e «FRANCISCO ROQUE GOMES SILVA SUCESSORES, LDA.» - «FÁBRICA SANTO ANTÓNIO» apresentaram os respectivos pedidos de inscrição nos Registos de Produtores de Bolo e de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas colectivas de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA» E «BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA», instituídos respectivamente pelos artigos 10.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

Considerando que, após a realização das necessárias acções de controlo, foi possível verificar que esses produtores regionais reúnem as condições de inscrição nos Registos estabelecidas no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro.

Assim, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, determino o seguinte:

1.º Aprovar a inscrição das sociedades comerciais e produtores individuais «ELVIO BARBEITO CORREIA»; «LIDOSOL II - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.»; «MARTINS & MARTINS, LDA.»; «RITA MARIA GOMES GOUVEIA MARQUES» e «FRANCISCO ROQUE GOMES SILVA SUCESSORES, LDA.» - «FÁBRICA SANTO ANTÓNIO» no Registo de Produtores de Bolo de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA», criado pelo artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

2.º Aprovar a inscrição das sociedades comerciais e produtores individuais «ELVIO BARBEITO CORREIA»; «MARTINS & MARTINS, LDA.»; «SILVA, HENRIQUES & SILVA, LDA.» - «FÁBRICA CHÁBOM» e «LIDOSOL II - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.» no Registo de Produtores de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA», criado pelo artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

3.º Comunique-se aos interessados e publique-se o presente despacho no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, bem como num dos jornais de circulação na Região.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)